

COMUNICADO OFICIAL | Nº 06

ASSUNTO: Publicação de Decisão retificativa do Conselho de Disciplina da FPF – Secção Profissional

DATA: 10/07/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a Decisão retificativa proferida, hoje, pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, no âmbito do **Processo Disciplinar 104-23/24**.



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 104-23/24

DECISÃO RETIFICATIVA

ARGUIDO: Jorge Paulo Costa Almeida, Treinador da AVS – Futebol, SAD.

OBJETO: «Factos ocorridos no jogo n.º 23406 (204.01.303) entre a AVS – Futebol SAD e a CD Tondela SAD, realizado no dia 19 de maio de 2024, a contar para a Liga Portugal SABSEG».

NORMAS APLICADAS: Artigos 4.º n.º 1 alínea b); 19.º, 112.º, n.º 1, 136.º, n.º 1, 168.º, n.ºs 1 e 2, do RDLFPF; artigo 51.º n.º 1 do RCLFPF.

DECISÃO: condenar o Arguido **Jorge Paulo Costa Almeida** pela prática de **uma infracção disciplinar** p. e p. pelo artigo **136.º, n.ºs 1 [Lesão da honra e da reputação e denuncia caluniosa]**, por remissão do artigo **168.º, n.º 1 e nº 2 [Disposições gerais]** e por referência ao artigo **112.º, n.º 1 [Lesão da honra e da reputação dos órgãos da estrutura desportiva e dos seus membros]**, na **sanção de suspensão de 11 (onze) dias** e na **multa no montante de €1.340,00 (mil trezentos e quarente euros)**.

Cidade do Futebol, 10 de julho de 2024

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional